



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2022.

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 1/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela implantação, funcionamento e gerenciamento do Programa."

Art. 2º Renumerem-se os demais artigos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A emenda substitutiva foi proposta para adequação do texto do projeto de lei ordinária, possibilitando sua regular, jurídica e legal tramitação.

SALA DAS SESSÕES, EM 04 DE AGOSTO DE 2022

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos